



Ano letivo 2022/2023

## **MANUAIS DIGITAIS E DISPOSITIVOS INFORMÁTICOS EM SALA DE AULA**

### **BOAS PRÁTICAS PARA OS ALUNOS**

#### **CUIDADOS A TER EM CASA**

1. O equipamento informático deve vir para o Colégio diariamente com carga máxima;
2. O equipamento informático individual deve estar protegido por palavra-passe. Esta deve ser alterada pelo aluno com regularidade;
3. O aluno deve ter configurado no equipamento informático individual o acesso à sua conta pessoal dos programas e plataformas indicados pelo Colégio (*Office 365, Escola Virtual, Aula Digital*);
4. Para sua segurança, rapidez de acesso e facilidade de utilização, sempre que possível, o aluno deve ter o seu equipamento informático individual preparado para trabalhar *offline*, ou seja, é aconselhável que as unidades do manual e respetivos recursos em utilização sejam previamente descarregados;
5. Considerando que o equipamento informático individual é um instrumento de trabalho e aprendizagem, é fortemente desaconselhada a instalação de programas e aplicações que não tenham fins pedagógicos;

#### **REGRAS A OBSERVAR NA ESCOLA**

6. Cada aluno é responsável pela guarda do seu equipamento informático individual, sendo seu dever evitar danos ou extravio do mesmo;
7. No horário escolar, o equipamento informático deve permanecer na sala de aula, que permanece fechada durante os intervalos;
8. Nas disciplinas que habitualmente não decorrem na sala da turma, em caso de necessidade de utilização do equipamento informático, a aula deve decorrer na sala da turma. No

entanto, nas aulas de laboratório de Ciências Naturais e de Físico-Química, os alunos deverão fazer-se acompanhar dos equipamentos informáticos;

9. A não apresentação do equipamento informático em aula é motivo de aplicação de falta de material. No entanto, em caso de avaria do equipamento informático, não será marcada falta de material ao aluno, desde que devidamente justificada;
10. Quando surja uma avaria no equipamento informático individual, o aluno, mediante disponibilidade, poderá fazer a requisição de um equipamento de empréstimo na Biblioteca, tendo o encarregado de educação de assinar um Termo de Responsabilidade para o efeito;
11. Quando tal se torne necessário, é possível o carregamento do equipamento informático individual em sala. Este carregamento deve ser realizado, preferencialmente, durante o período de recreio;
12. Dada a especificidade de determinadas disciplinas, é aconselhável a utilização de auscultadores para uma otimização dos recursos digitais, estes só poderão ser utilizados após indicação do professor;
13. O acesso ao equipamento informático em sala de aula só é permitido mediante ordem expressa do professor e com a sua orientação;
14. Quando o professor não solicite o uso do equipamento informático, este deve permanecer desligado e guardado na mochila ou debaixo da carteira, para evitar quedas acidentais;
15. Após utilização do equipamento informático individual, o aluno deve sempre terminar a sessão no final de cada aula;
16. O Colégio dispõe de rede *wi-fi* dedicada para utilização pelos alunos; a rede dos Alunos destina-se exclusivamente à utilização com fins pedagógicos sendo proibido, entre outros, o acesso a redes sociais;
17. Dentro da escola apenas é permitida a utilização de programas e aplicações com fins pedagógicos, que tenham sido indicados pelos professores ou que sejam necessários para a execução de tarefas solicitadas pelos professores;

#### **LINHA de APOIO e DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. O Colégio dispõe de uma linha de apoio para assistência a problemas de configuração e acessos, acionada por email ([apoiomd@marista-carcavelos.org](mailto:apoiomd@marista-carcavelos.org));
2. Os alunos deverão aceder à rede Maristas-Alunos cuja password é CMCalunos2k21;
3. As situações omissas serão resolvidas pelo Diretor de Turma/ Coordenadora de Ciclo, no âmbito das suas competências;
4. O não respeito e cumprimento destas normas está sujeito a sanções disciplinares.